



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAXÁ/MG**

Av. Tancredo Neves, n. 340, Vila Silvéria – Araxá-MG-CEP-38.183-380-Tel-(034)-3662-6440-e-mail: ppara-xa@mpmg.mp.br

**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO N. 02/2017**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.**

As Promotorias de Justiça da Comarca de **ARAXÁ/MG**, autorizadas pelo **TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO n. 81/2013**, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, por meio do **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos** e anuências de eventuais instituições de ensino interessadas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n. 11.788/2008, pela Resolução CNMP n. 42/2009 e pela Resolução PGJ n. 42/2015, tornam público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em DIREITO do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se, inicialmente, ao preenchimento de **02 (duas) vagas de estagiários de graduação em Direito, sendo 01 (uma) para a 2ª Promotoria de Justiça e a outra para a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá/MG**, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

**2. DA BOLSA-AUXÍLIO**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de (01) um salário mínimo vigente, devendo sua folha de frequência ser enviada pelo Promotor de Justiça à



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos até o dia 30 (trinta) do mês de apuração.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para concorrer ao processo seletivo os alunos interessados deverão:

- a) estar cursando, na data da inscrição, o 5º período de DIREITO ou período superior em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período vespertino (*ex vi* do Termo de Aditivo);
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas do **dia 26 de junho de 2017 a 07 de julho de 2017**, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico [pjaraxa@mpmg.mp.br](mailto:pjaraxa@mpmg.mp.br), aos cuidados do servidor José Antônio de Resende, informando:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones de contato;
- d) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pessoalmente na sede da Promotoria de Justiça, ou pelo telefone (34) 3662-6440.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ n. 42/2015 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Tancredo Neves, n. 340, Vila Silvéria, Araxá/MG e no *site* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões 06 (seis) discursivas de direito, envolvendo os temas constantes no Anexo I deste Edital, valendo-se 10 (pontos) pontos cada, além de uma REDAÇÃO sobre **Direito Constitucional**, (para avaliação da coerência textual, conhecimento e domínio da norma culta de linguagem), valendo 40 (quarenta) pontos.

**6.2. A prova será aplicada no dia 10 de julho de 2017, às 14 horas, no auditório da sede do Ministério Público, no endereço Avenida Tancredo Neves, n. 340, Vila Silvéria, Araxá/MG.**

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao *e-mail* informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

**6.7. O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) horas para concluir a prova.**

## **7. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O resultado do processo de seleção será encaminhado para divulgação no Portal do MPMG e afixado na entrada do prédio do Ministério Público no primeiro dia útil após a realização do exame.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 03 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ n. 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados de sua nomeação, na Promotoria de Justiça correspondente, munido dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, para posterior remessa ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público-CEAF, acompanhados da prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor de Justiça, constando a nota obtida.

8.5. Além dos documentos acima, o estagiário deverá providenciar 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de graduação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Araxá/MG, 26 de junho de 2017.

**MARCUS PAULO QUEIROZ MACÊDO**

**2º Promotor de Justiça**

**Presidente da Comissão do Exame de Seleção Pública**

**FÁBIO SOARES VALERA**

**5º Promotor de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO I**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO**

Conceito de norma jurídica: diferenças entre regras e princípios;  
Princípio da proporcionalidade: regra da ponderação e de solução de conflitos entre princípios;  
Classificação das constituições: escritas, costumeiras, rígidas, flexíveis, semi-rígidas, outorgadas, promulgadas, dirigentes, garantistas, analíticas;  
Princípios institucionais do Ministério Público: tipologia e conceitos;  
Funções institucionais do Ministério Público: tipologia e conceitos;  
Mandado de segurança, mandando de injunção, *habeas corpus*, *habeas data*: conceitos e funções dos *writs* constitucionais;  
Controle de constitucionalidade difuso e concentrado: características e diferenças;  
Poderes administrativos: conceito, tipologia e atributos;  
Princípios da administração pública: tipologia e conceitos;  
Ato administrativo: conceito e características;  
Diferença entre revogação e anulação do ato administrativo;  
Conceito de serviço público;  
Conceito de Poder de Polícia. Distinção entre Polícia administrativa e Polícia Judiciária;  
Desapropriação. Modalidades. Objeto. Natureza Jurídica. Retrocessão.

### **DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Pessoas. Personalidade. Capacidade;  
Direitos da personalidade. Natureza Jurídica. Características. Classificação. Tipificação;  
Coisas e bens. Definição. Classificação;  
Fato jurídico, ato jurídico e negócio jurídico: definições;  
Ato ilícito: conceito e pressupostos da ocorrência. Responsabilidade civil;  
Direito das coisas: propriedade, posse e direitos reais sobre coisas alheias.  
Casamento;  
Regime de bens: tipologia e diferença entre os regimes;  
Conceito de pacto-antenupcial;  
Divórcio: tipologia (por conversão e direto) e requisitos legais e constitucionais;  
Poder familiar: conceito, perda e suspensão;  
Conceito de guarda;  
Conceito e tipologia dos alimentos;  
Conceito de inventário e princípio da *saisine*;  
Conceito e tipologia dos testamentos;  
Jurisdição e ação;  
Condição e elementos da ação;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diferença entre ação dúplice e reconvenção;  
Prova: ônus e tipologia;  
Legitimação ordinária, extraordinária e substituição processual;  
Nulidades processuais. Tipologia;  
Litisconsórcio: tipologia;  
Da formação, suspensão e extinção do processo;  
Título executivo: conceito e tipologia;  
Execução provisória: conceito e hipóteses.

### **DIREITO PENAL**

Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do Código Penal);  
Teoria do Crime (arts. 13 a 25 do Código Penal);  
Imputabilidade Penal (arts. 26 a 28 do Código Penal);  
Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31 do Código Penal);  
Das Penas (arts. 32 a 95 do Código Penal);  
Das Medidas de Segurança (arts. 96 a 99 do Código Penal);  
Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do Código Penal);  
Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120 do Código Penal);  
Dos Crimes contra a Pessoa (arts. 121 a 154 do Código Penal);  
Dos Crimes contra o Patrimônio (arts. 155 a 183 do Código Penal).

### **DIREITO PROCESSO PENAL**

Do Inquérito Policial (arts. 4º a 23 do CPP);  
Da Ação Penal (arts. 24 a 62 do CPP);  
Da Competência (arts. 69 a 91);  
Das Questões e Processos Incidentes (arts. 92 a 154);  
Da Prova (arts. 155 a 157 do CPP);  
Da Prisão e da Liberdade Provisória (arts. 282 a 350 do CPP);  
Das Citações e Intimações (arts. 351 a 372 do CPP);  
Da Sentença (arts. 381 a 393 do CPP).





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal)  
Lei n. 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública)  
Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);  
Lei n. 8.492/92 (Lei de Improbidade Administrativa);  
Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações)  
Lei n. 9.099/95 (Lei do Juizado Especial)  
Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha)  
Lei n. 11.343/06 (Lei de Tóxicos)

### **ANEXO II**

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- b) cópia de diploma, certificado ou comprovante de colação de grau;
- c) declaração pessoal contendo: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, números de contatos telefônicos, *e-mail*, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional.